



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Vilmar Anselmo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Vilmar Anselmo, no município de Porteiras, INEP 23167653, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5421287/2014	PARECER Nº 0382/2015	APROVADO EM: 23.06.2015

I – RELATÓRIO

Maria Aparecida da Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Vilmar Anselmo, no município Porteiras, por meio do processo nº 5421287/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Mestre Zuca, s/n, Zona Rural, CEP: 63.270-000, no município de Porteiras, com Censo Escolar nº 23167653.

Responde pela direção a professora Maria Aparecida da Silva, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 29453, e pela secretaria escolar, Maria Cleciana de Lima Sobrinho, Registro nº 11075.

O Atestado de Segurança encontra-se assinado pelo engenheiro civil Cícero Manoel de Lima, CREA 10.787-D, e o Atestado de Salubridade, por Esperenza Agiela, CRM 2300416.

O acervo bibliográfico é constituído de 85 livros para um total de 131 alunos matriculados, revelando uma proporção 1,54 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0382/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Vilmar Anselmo, no município de Porteiras, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 415/2015, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
- professores habilitados na forma da lei.

Recomenda-se, por oportuno, que essa Escola amplie seu acervo bibliográfico em cumprimento à Lei nº 12.244/2010.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE